


fator 

fator seguradora

**RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL
DO ADMINISTRADOR (D&O)**

LINHA DO TEMPO

fator 

Início das atividades da Fator com a abertura da Fator S.A Corretora de Valores - RJ

1967

Fator transforma-se em Banco Múltiplo, com carteira de banco comercial e de banco de investimentos

1989

Fator Administração de Recursos inicia suas atividades como empresa independente e lança 1º fundo Sinergia Governança Corporativa

1997

Fator Seguradora inicia suas atividades atuando em seguros corporativos

2008

Há mais de 48 anos, a Fator é um conglomerado financeiro dinâmico, atual e pronto para entender e atender os desafios de seus clientes.

| LINHAS DE NEGÓCIOS

GARANTIA



Seguro
Garantia



Fiança
Locatícia

ENGENHARIA



Riscos
Patrimoniais



Riscos de
Engenharia



Riscos Diversos
de Equipamentos



Riscos
Operacionais
e Nomeados

RESPONSABILIDADE



Responsabilidade
Civil Geral



Responsabilidade
Civil (D&O)



Responsabilidade
Profissional (E&O)

| RESPONSABILIDADE CIVIL DO ADMINISTRADOR (D&O)

OBJETIVO DO SEGURO

Os administradores tem como uma de suas principais funções a tomada de decisões, e pode, intencionalmente ou não, lesar a própria empresa, acionistas ou terceiros.

Responsabilidade Civil do Administrador ocorre quando decisões causam danos que podem ser questionados em juízo, exigindo a reparação dos prejuízos sofridos decorrentes do exercício de seus cargos.

O volume de atividades exigidas dos administradores faz com que a segregação de funções seja uma prática corporativa rotineira, e neste sentido podem ser responsabilizados.

Como consequência direta do poder necessário para gerir as empresas, os administradores estão sujeitos a riscos pessoais, decorrentes de ações que produzem efeitos inesperados e negativos e podendo ser responsabilizados por atos de gestão no âmbito administrativo, penal, civil e tributário.

| ASPECTO LEGAL

Os administradores podem ser responsabilizados por atos de gestão no âmbito administrativo, civil, penal, trabalhista ou tributário. São inúmeras as normas que podem ser infringidas, dentre elas:

- ☉ Código Civil
- ☉ Código de Defesa do Consumidor
- ☉ Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência
- ☉ Código Tributário Nacional
- ☉ Código penal Brasileiro
- ☉ Lei Antitruste
- ☉ Lei de Economia Popular
- ☉ Lei das S.A.

Os tribunais brasileiros tem condenado o administrador e impõem o dever de indenizar quando ocorre abuso de direito, excesso de poder, infração a lei, violação dos estatutos ou contratos sociais, falência, estado insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica, provocados por má administração.

A Penhora Online de bens e a desconsideração da personalidade jurídica também permitem que se atinja diretamente o patrimônio dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica.

| SEGURO D&O (DIRECTORSE OFFICERS)

CONTRATAÇÃO

O seguro é contratado por empresas, e oferece cobertura aos seus executivos/gestores

IMPORTÂNCIA SEGURADA

É definida pela empresa e atende simultaneamente a todos os Segurados

SEGURADOS

Executivos, conselheiros, diretores, administradores e gerentes com poder de gestão, inclusive Risk Managers, contadores e advogados internos

ÂMBITO DE COBERTURA

Mundial

RETROATIVIDADE

Ilimitada para Atos Desconhecidos

RETROATIVIDADE

Ilimitada para Atos Desconhecidos

O QUE ESTÁ COBERTO

Reclamações de terceiros contra segurados, relacionadas aos atos de gestão praticados no exercício das atribuições de administrador da sociedade

| SEGURO D&O (DIRECTORSE OFFICERS)

O QUE ESTÁ COBERTO?

Reclamações de terceiros contra segurados, relacionadas aos atos de gestão praticados no exercício das atribuições de administrador da sociedade, englobando:

INDENIZAÇÕES PAGAS A TERCEIROS

Condenações Pecuniárias transitadas em julgado, acordos judiciais e extrajudiciais homologados pela Seguradora, sentença proferidas por tribunais arbitrais

CUSTOS DE DEFESA

Honorários advocatícios com livre escolha dos profissionais para defesa judicial e extrajudicial, custas judiciais, custas para interposição de recurso voluntário

| APÓLICE À BASE DE RECLAMAÇÕES

Estão cobertas as reclamações que surgirem contra o Segurado durante a vigência da apólice, Prazo complementar ou Prazo Suplementar (quando aplicáveis) decorrentes da prática de um Ato Danoso ocorrido durante a vigência da apólice ou período de retroatividade, salvo em caso de pré-existência e/ou processos anteriores ao início da vigência ou de aplicação de alguma exclusão específica. Desta forma, é relevante determinar a data de Reclamação e data do evento que originou a reclamação.

RECLAMAÇÕES

São os processo judiciais, administrativos ou acordo extrajudiciais movidos contra o Segurado

PRAZO COMPLEMENTAR

É o prazo adicional para apresentação de reclamações de terceiros, concedido gratuitamente pela sociedade seguradora, quando segurado decide não renovar a apólice

PRAZO SUPLEMENTAR

É o prazo adicional para a apresentação de reclamações de terceiros ao segurado, oferecido pela seguradora, a partir do término do prazo complementar, mediante cobrança de prêmio adicional

| APÓLICE À BASE DE RECLAMAÇÕES

01/01/2017



Período de
Retroatividade

Período de
Vigência da Apólice



01/01/2018

01/01/2021



Prazo
Complementar

Prazo
Suplementar



| COBERTURAS BÁSICAS

Cobertura A - Pagamento ao Segurado	☼	Custos de Investigação
Cobertura B – Reembolso a Sociedade	☼	Reembolso de Despesas Emergenciais
Cobertura C – Cobertura a Sociedade ref. a Valores Mobiliários	☼	Novas Subsidiárias - Cob. Automática para Empr. c/ Total de Ativos
Controladas e Subsidiárias	☼	Multas e Penalidades Civis
Coligadas	☼	Custos de Defesa e Depósito Recursal
Penhora On-Line / Indisponibilidade de Bens	☼	Multas

| COBERTURAS BÁSICAS

- Tomador Contra Segurado e Segurado Contra Segurado
- Responsabilidade dos Segurados por Danos Corporais E Materiais
- Custos de Processos de Bens e Liberdade
- Sucessores e Representantes Legais
- Resp. Solidária de Bens – Cônjuge ou Companheiro em União Estável
- Reclamações por Práticas Trabalhistas Indevidas
- Assessoria em Leis Estrangeiras de Valores Mobiliários
- Eventos Extraordinários para Reguladores
- Custos Em Processos de Extradicação
- Gastos Adicionais com Especialistas

| COBERTURAS BÁSICAS

Custos de Gerenciamento de Crise



Reclamações por Atos Danosos em Matéria de Valores Mobiliários

Proteção da Imagem Pessoal



Limite Adicional – Excesso de Perdas Não Indenizáveis e Administradores Nomeados

Despesas Pessoais do Segurado, incluindo Processo de Inabilitação



Reclamações Existentes Contra a Sociedade quando da Desconsideração da PJ

Garantias Pessoais



Reclamações Contra os Administradores de Entidade Fechada de Previdência Privada

| COBERTURAS BÁSICAS

Tomador Contra Segurado e
Segurado Contra Segurado



Reclamações por Práticas
Trabalhistas Indevidas

Responsabilidade dos Segurados
por Danos Corporais E Materiais



Assessoria em Leis Estrangeiras
de Valores Mobiliários

Custos de Processos
de Bens e Liberdade



Eventos Extraordinários
para Reguladores

Sucessores e Representantes Legais



Custos Em Processos de Extradução

| COBERTURAS BÁSICAS

Responsabilidade do Segurado
por Danos Moral



Reclamações Tributárias

Prazo Complementar Adicional
para Seg. Aposentados e para
Demissões Voluntárias



Cob. Adicional de Responsabilidade
Civil Ambiental – Processo
SUSEP nº 15414.901511/2017-11

Termos de Ajustamento de Conduta
ou Termos de Compromisso
promovido pela CVM ou qualquer
outra Autoridade Pública



Cob. Adicional de Responsabilidade
Civil Profissional – Processo
SUSEP nº 15414.901623/2017-63



Resp. Solidária de Bens – Cônjuge ou
Companheiro em União Estável

| EXCLUSÕES

1

Fraude, Atos Dolosos do Segurado

2

Emissão ou Oferta de Valores Mobiliários

3

Atos Lesivos Contra a Adm. Pública e Privada

4

Exclusão de Processos Anteriores ou Pendentes a Data de Continuidade da Apólice

5

Exclusão de Oferta Pública de Títulos no âmbito do Mercado Aberto de Capitais

| POR QUÊ CONTRATAR?

GESTÃO EFICIENTE DE SINISTROS

Nosso departamento de sinistros e jurídico trabalham em estreita colaboração com os advogados do ressegurador, assegurando assim uma gestão de sinistros, ágil, eficaz e especializada

SUSTENTABILIDADE

Estrutura 100% digital reforça a confidencialidade dos documentos e permite a opção pela Apólice Digital, um sistema novo, com a mesma validade jurídica da apólice tradicional, que oferece agilidade, rapidez, segurança e contribui para a preservação do meio ambiente

SEGURADORA ESPECIALIZADA

Parcerias com resseguradores nacionais e estrangeiros

REEMBOLSO À COMPANHIA PELAS PERDAS

Motivadas por reclamações a seus Conselheiros e Diretores

APÓLICE ADEQUADA À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Prevê uma proteção que permite que os Conselheiros e Diretores ofereçam uma atenção maior aos seus objetivos principais dentro da companhia

PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO DOS CONSELHEIROS E DIRETORES

Por controvérsias legais que surjam na companhia, derivadas de sua gestão

| POR QUÊ CONTRATAR?



fator 

fator seguradora

CONTATOS

 **SÃO PAULO (Matriz)**

(+55 11) 3709-3000 (PABX)

Avenida Santo Amaro, 48 – 7º andar
04506-001 – São Paulo - SP

 **RIO DE JANEIRO**

(+55 21) 3861-2500

Rua Assembleia, 85 – Sala 1.901- Centro
20011-001 - Rio de Janeiro – RJ

LUIS GUSTAVO DE VILHENA ROSANELLI

(+55 21) (+5511) 3709-3021

lrosanelli@fatorseguradora.com.br

 contato@fatorseguradora.com.br

www.fatorseguradora.com.br

fator 

| fator seguradora

OBRIGADO!